Têrça-feira 19 de Maio de 1931 — I Série — Número 115

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série	» 90$	»	48$
A 2.ª série	» 80$	»	43$
A 3.ª série	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 19:752 — Proíbe a caça aos gamos durante cinco anos no concelho de Benavente.

Decreto n.º 19:753 — Autoriza a Junta de Freguesia da Lapa concelho do Cartaxo, a vender, em hasta pública e independentemente do preceituado nas leis de desamortização, uma parcela de terreno que possui.

Decreto n.º 19:754 — Autoriza o Ministro a chamar dois funcionários de categoria não superior a terceiros oficiais, adidos, para, na Direcção Geral de Saúde, Inspecção do Exercício Farmacêutico, executarem o serviço necessário à elaboração dos dados estatísticos e de ordem fiscal e administrativa que são exigidos para o bom cumprimento das prescrições do decreto n.º 12:210.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Luxemburgo aderido, em 23 de Março de 1931, à Convenção Internacional Radiotelegráfica, assinada em Washington em 25 de Novembro de 1927, e aos regulamentos atinentes.

Aviso — Torna público ter a Bulgária ratificado o Protocolo relativo à revisão do Estatuto do Tribunal Permanente de Justiça Internacional, feito em Genebra em 14 de Setembro de 1929, e o Protocolo relativo à adesão dos Estados Unidos da América ao Protocolo de assinatura do mesmo Estatuto, feito em Genebra em 14 de Setembro de 1931.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 19:755 — Cria o lugar de escriturário no Instituto Superior de Agronomia e extingue três lugares de serventes no quadro do pessoal menor do mesmo Instituto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 19:752

Por proposta da Comissão Venatória Regional do Sul e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 9.º do artigo 54.º do decreto n.º 18:743, de 11 de Agosto de 1930;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior:

Hei por bem decretar que no concelho de Benavente seja proïbida a caça aos gamos durante cinco anos.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 14 de Maio de 1931. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António Lopes Mateus.*

Decreto n.º 19:753

Tendo em consideração o que representou superiormente a comissão administrativa da Junta de Freguesia da Lapa, concelho do Cartaxo, no sentido de ser autorizada a alienar uma parcela de terreno que constituía o leito de um antigo caminho, aplicando o seu produto no pagamento das expropriações que foi necessário fazer para se efectivar uma variante na estrada do Arneiro;

Tendo em vista as informações oficiais a que se mandou proceder;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Junta de Freguesia da Lapa, concelho do Cartaxo, distrito de Santarém, a vender, em hasta pública e independentemente das leis de desamortização, uma parcela de terreno com a superfície de 831 metros quadrados, que constitui o leito de um antigo caminho, aplicando o seu produto no pagamento das expropriações que foi necessário fazer para se efectivar uma variante na estrada do Arneiro.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça